

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da contratação de empresa especializada para a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para deliberar sobre as ações e prioridades da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, enquanto espaço de participação social, discussão, avaliação e proposição de diretrizes para o fortalecimento da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o planejamento, a organização, a execução e o adequado desenvolvimento da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o financiamento de ações relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observadas as disposições legais e as deliberações deste Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços necessários à realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa Instituto ARAXÁ, no valor total de R\$ 41.800,00(quarenta e um mil e oitocentos reais), para a realização dos serviços relacionados à VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 08 de outubro de 2026, conforme Ata n.º 10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação da empresa Instituto ARAXÁ, inscrita no CNPJ sob n.º07.882.768/0001-85, para a prestação de serviços destinados à organização e realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme proposta apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara

Art. 2º Fica aprovada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados ao custeio da contratação prevista no art. 1º desta Resolução, bem como das despesas com coffee break e almoço para todos os participantes da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC.

Art. 3º A contratação deverá observar os procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e legais aplicáveis, competindo ao Município adotar as providências necessárias para sua formalização e execução.

Art. 4º Os serviços a serem contratados deverão estar diretamente relacionados à organização e realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme proposta apresentada pela empresa e aprovada pelo CMDCA.

Art. 5º A utilização dos recursos deverá observar a finalidade específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Içara/SC, 08 de outubro de 2026.

MARIA EDUARDA DE SOUZA BITENCOURT

Presidente do Conselho